**LEI Nº 1.425, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre criação de um Campeonato de Futebol Society entre as empresas localizadas na cidade de Pinheiral e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** Estado do Rio de Janeiro;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o a criação do Campeonato Municipal de Society entre as empresas localizadas no âmbito do município de Pinheiral, a ser realizado todo **mês de julho de cada ano**;

**Art. 2º -** O Campeonato Municipal de Futebol Society entre empresas localizadas no município de Pinheiral levará o nome de **"CARLOS ALBERTO NASCIMENTO"** e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º -** Para realização do evento, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

**Art. 4º -** A instituição deste campeonato não inviabiliza a realização de outros ao longo do ano, sejam estes através do poder público ou iniciativa privada, por meio de parcerias.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da municipalidade, suplementada se necessário.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de junho de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO